

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 217/2014 *Publicado no DOE de 06/06/2015 pela Portaria SEE nº 1988/2015, de 05/06/2015*
PARECER CEE/PE Nº 58/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/05/2015*

I – RELATÓRIO:

A Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde, mantida por Vanessa Cristina de Fátima do Carmo Carneiro – ME, CNPJ 07.999.529/0001-00, localizada na Rua José Plench Fernandes, 74, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Ofício nº 21/2014, solicitou Autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Estão anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 21/2014;
- Portaria SE nº 4838 de 17/09/2014;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia de Serviço e da Receita Federal;
- Plano de Curso;
- Modelo de Certificado;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, Corpo Docente e sua Titulação.

II – ANÁLISE:

1. A Entidade justifica a necessidade de oferecer esta Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho no Cabo de Santo Agostinho, em razão do florescimento de empreendimentos variados no Complexo Portuário de SUAPE. Diante disso, a Especialização visa suprir as atuais e futuras demandas deste profissional no mercado de trabalho naquela localidade.

2. O Curso é oferecido a profissionais da saúde, portadores de diploma de conclusão da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3. O Perfil Profissional de Conclusão do especialista é ser capaz de realizar em companhia de enfermeiro o planejamento, programação, orientação e execução de atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

4. O currículo do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho da Escola Nossa Senhora da Saúde foi elaborado atendendo aos requisitos contemplados no Perfil Profissional de Conclusão.

5. A carga horária de teoria e prática para formação será de 324 horas, acrescida de 100 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório perfazendo um total de 424 horas. As atividades serão de segunda a sexta, com 3 aulas por dia, com integralização em 6 meses, e, aos sábados, com 8 aulas, em 11 meses.

6. A assiduidade faz parte do processo de avaliação e é exigida um mínimo de 75% de frequência da carga horária do módulo e do curso.

7. As turmas da Especialização Profissional serão compostas de 45 alunos.

8. Matriz Curricular é a seguinte:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Diretrizes Políticas, Legislação do Trabalho e do Exercício Profissional	24h
Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	24h
Epidemiologia e Estatística Aplicada à Saúde do Trabalhador	24h
Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	24h
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30h
Segurança do Trabalho	42h
Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30h
Organização de Serviços de Saúde do trabalhador e Ética Profissional de Enfermagem	24h
Enfermagem do Trabalho	42h
Carga horária dos Componentes	264h
Prática Profissional Orientada	60h
Carga Horária do Curso	324h
Estágio Curricular Obrigatório	100h
Carga Horária do Curso com o Estágio Curricular	424h

9. O Estágio Supervisionado orientado será desenvolvido através de Visitas Técnicas para planejar ações preventivas voltadas para a saúde e segurança do trabalhador, bem como interagir com a comunidade na promoção de ações educativas.

10. O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores dar-se-á somente para alunos matriculados em componentes curriculares de cursos de especialização técnica do mesmo Eixo Tecnológico ou de cursos afins.

11. Na avaliação do aproveitamento escolar de cada componente curricular, o aluno será considerado aprovado se, no final do semestre letivo, obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete), tendo frequência mínima de 75% sobre o total de horas letivas. Caso o estudante tenha média inferior a 7,0 (sete), será oferecida recuperação semestral, devendo obter ao final deste processo média igual ou superior a 7,0 (sete).

12. O Pessoal técnico docente é composto de Diretora, Secretária, Coordenadora de Curso e Professores, todos devidamente habilitados.

13. O Certificado de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, traz em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com

as cargas horárias, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

14. As instalações consistem em secretaria, sala de professores, sala de coordenação, biblioteca, sala de informática, laboratório de enfermagem, recepção, uma cantina, um WC Especial, dois WC masculinos, dois WC femininos e oito salas de aula.

15. Os Equipamentos são manequins, tensiômetros, estetoscópios, termômetros, carro de parada, carro de curativo, balanças, cubas e bolsas.

16. Constam também roupas, materiais de consumo e medicamentos.

17. Os recursos didáticos consistem em 12 Computadores, oito Datashow, uma Impressora, dois Televisores e dois DVDs.

18. A Biblioteca funciona em horário integral, é bem iluminada, possui cadeiras, mesas e estantes. O Acervo é composto de livros relacionados aos cursos ofertados e deverá ser informatizado em 2015.

19. O Laboratório de Computação possui boa iluminação, é climatizado e dispõe de 40 computadores ligados à Rede de Internet.

20. Há um Laboratório específico que auxilia a prática do Curso.

21. Estão incluídos no Processo as Políticas de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser oferecido pela Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde mantida por Vanessa Cristina de Fátima do Carmo Carneiro - ME, localizada na Rua José Plench Fernandes, 74, CEP - 54510-390, Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de maio de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY